

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

2. AQUISIÇÃO SISTEMA DE CFTV PARA ALMOXARIFADO CENTRAL COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Das especificações:

2.1.1 Câmera Bullet IP Full HD tipo 1:

Sensor de imagem: 1/2.8", 2 Megapixels, Obturador eletrônico automático, pixels 1920 (H) × 1080 (V), iluminação mínima: 0.005 lux (Colorido) 0 lux preto e branco (IR ligado); Balanço do branco: Automático, Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB), Distância focal: 2,8mm ~ 12; Ângulo de visão Ângulo de visão H: 94° ~ 36° e/ou H: 102,9° ~ 34,3° / V: 51.5° ~19,3°; Possuir Zoom; Abertura máxima F1.5; Alcance IR 40 metros; Íris Eletrônica; Tipo de lente Varifocal Motorizada; Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; Resolução de imagem 2MP (1920x1080); Quantidade de streams: 2; Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Taxa de bit H.264: 24 kbps a 6144 kbps/ H.265: 9 kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Detecção de movimento; Máscara de vídeo mínimo 3 áreas; Interface de rede RJ45 (10/100BASE-T); TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, SMTP; SSL e TLS), Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Acesso a múltiplos usuários, Acesso pelos navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox; Suporte para gravação local: Micro cartão SD de até 128GB; Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama; Função espelho Rotação Horizontal; Rotação de imagem 0°/90°; Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Grau de proteção IP67, Local de uso: Interno e Externo; Temperatura de operação - 30 à 60 °C; Material do equipamento: Metal e plástico.

2.1.2 Câmera Mini Bullet e/ou Bullet IP Full HD tipo 2:

Sensor de imagem: 1/2.8" 2 Megapixels, resolução 1920 (H) × 1080 (V), iluminação mínima: 0,01 lux (Colorido, 1/3), 0 lux (IR ligado); Balanço do branco: ajustável, Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ WDR e/ou DWDR (60dB), possuir detecção de movimento; Perfil Dia/Noite: Automático; Distância focal: 3,6mm e/ou 4mm; Ângulo de visão H: 85° / V: 45° e/ou H:91.5°; V: 46.1°; Alcance IR 30 metros; Tipo de lente: fixa; Compressão de vídeo H.264/H.265/ MJPEG; Resolução de imagem 2MP (1920x1080); Quantidade mínima de streams: 2; Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Interface de rede RJ45 (10/100BASE-T); Protocolos e serviços: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, SMTP; SSL e TLS, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Acesso a múltiplos usuários, Acesso pelos navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox; Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez; Função espelho Rotação Horizontal; Rotação de imagem 0°/90°; Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Grau de proteção IP67, Local de uso: Interno e Externo; Temperatura de operação - 30 à 60 °C; Material do equipamento: Metal e plástico.

2.1.3 Câmera Dome IP Full HD:

Sensor de imagem: 1/2.8" 2 Megapixels, Obturador eletrônico: automático, pixels 1920 (H) × 1080 (V), iluminação mínima: 0,01 lux (Colorido) 0 lux preto e branco (IR ligado); Balanço do branco: Automático, BLC/ HLC/ WDR ou DWDR (60dB), possuir detecção de movimento; Perfil Dia/Noite: Automático; Distância focal: 2,8mm; Ângulo de visão H: 102° / V: 55°; Abertura máxima F2.0; Alcance IR 30 metros; Tipo de lente: fixa; Compressão de vídeo H.264/H.265/ MJPEG; Resolução de imagem 2MP (1920x1080); Quantidade de streams: 2; Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Detecção de movimento; Interface de rede RJ45 (10/100BASE-T); Protocolos e serviços: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, SMTP, SSL e TLS, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Acesso a múltiplos usuários, Acesso pelos navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox; Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez; Função espelho Rotação Horizontal; Rotação de imagem 0°/90°; Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Grau de proteção IP67, Local de uso: Interno e Externo; Temperatura de operação - 30 à 60 °C; Material do equipamento: Metal e plástico.

2.1.4 Gravador Digital

Deve acompanhar disco (HD) para CFTV com capacidade de armazenamento mínimo de 30 (trinta) dias em 30 FPS; 24 canais IP em modo NVR; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de vídeo HDMI e VGA; Mascara de privacidade 4 zonas por canal, Divisão em mosaico; Resolução de saída: 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 (HDMI / VGA); Compressão de vídeo/áudio: H.265/H.265+/H.264/H.264+ G.711a, G.711u; Resoluções de gravação: IP 5 MP / 4 MP / 3 MP (30 FPS); Modo de gravação, contínua, evento e movimento; detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Eventos Gravação, PTZ, E-mail, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo; Detecção de movimento, Perda de vídeo e mascaramento; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Zoom digital; Ethernet Gigabit 2 x RJ45 (10/100/1000 Mbps); Protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, SNMP; 128 conexões simultâneas; Alimentação em 12Vdc 2ª e/ou Fonte Interna 100 até 240 VAC 50/60 Hz; Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C; Possuir portas USB.

2.1.5 Suporte de Teto para câmeras:

Suporte de Metal para fixação de câmeras, pintura anticorrosão, 1 metro de comprimento.

2.2 Da Quantidade

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Câmera Bullet IP Full HD tipo 1	15	Unid.
2	Câmera Bullet IP Full HD tipo 2	7	Unid.
3	Câmera Dome IP Full HD	12	Unid.
4	Gravador Digital	1	Unid.
5	Suporte de Teto para fixação de câmeras	5	Unid.
6	Cabeamento dados/elétrico, dutos e acessórios para instalação, switchs, caixas herméticas e outros necessários a instalação dos equipamentos.	1	Unid.
7	Mão-de-obra para instalação e configuração do sistema de CFTV	1	Unid.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

- 4.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues nas dependências do Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100 - Centro, Imbituba - SC, CEP: 88780-000
- 4.2. A instalação será efetuada na edificação do Almoxarifado Central (Armazém 9) dentro da área não alfandegada;
- 4.3. As câmeras deverão ser instaladas seguindo marcação presente no ANEXO 1;
- 4.4. Das 15 câmeras Tipo 1 solicitadas, 5 serão instaladas na parte externa da edificação (CIP 01, 02 03, 04, 05), e 10 câmeras serão entregues ao setor de T.I para posterior instalação, sendo que estes equipamentos a mais não deverão ser contabilizados para composição de valor de mão-de-obra de instalação e configuração;
- 4.5. Das 12 câmeras Tipo 3 solicitadas, 8 serão instaladas na parte interna da edificação (CIP 07, 08, 09, 10,12, 13, 14, 16) e 4 câmeras serão entregues ao setor de T.I para posterior instalação, sendo que estes equipamentos a mais não deverão ser contabilizados para composição de valor de mão-de-obra de instalação e configuração;
- 4.6. Os suportes de teto, deverão ser fixados conforme marcação (CIP 12, 13, 14, 15, 16) presente no ANEXO 1;
- 4.7. Deverá ser utilizado cabeamento CAT5e blindado, e seu fornecimento é de responsabilidade da Contratada de acordo com o seu projeto de instalação;
- 4.8. Deverá ser fornecido Switch Gigabit Ethernet para as soluções de CFTV, sendo a quantidade de portas e de equipamentos, de responsabilidade da Contratada de acordo com o seu projeto de instalação;
- 4.9. Em toda a instalação deverá ser utilizado eletroduto de 1 polegada, de cor branca, e caixa herméticas onde ser fizer necessário e outros acessórios, por conta da Contratada, para maior proteção do cabeamento no sistema de CFTV.
- 4.10. O Gravador Digital, deverá ser instalado no rack já existente no local, ligado ao nobreak do setor;
- 4.11. A configuração do gravador é de responsabilidade da empresa Contratada;
- 4.12. Deverá ser configurado a função de gravação por detecção de movimento fora do horário comercial, a ser definido pelo fiscal do contrato;
- 4.13. As imagens deverão ser armazenadas por 30 dias;

- 4.14. Deverá ser ministrado treinamento, sobre o uso do gravador, recuperação e extração de imagens;
- 4.15. Cabeamento, eletrodutos e outros acessórios necessários à instalação do CFTV é de responsabilidade da Contratada.
- 4.16. Todo material a ser utilizado na instalação deverá ser submetido a análise, para verificar se está sendo entregue, de acordo com o edital, qualquer não conformidade, será solicitado a substituição imediata, sendo os custos de responsabilidade da contratada;
- 4.17. Deverá ser elaborado documentação de todo o sistema, contendo modelo de equipamento, configuração IP, como adicionar excluir novas câmeras ao gravador entre outras informações que poderão ser solicitadas;
- 4.18. O pagamento estará condicionado ao funcionamento total do sistema de CFTV.
- 4.19. As propostas enviadas pelos licitantes deverão conter MARCA, MODELO e FABRICANTE.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

- NR 35 – Trabalho em altura
- NR 10 – Trabalho e Serviços com eletricidade.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital com exceção do frete para entrega de equipamentos;
- j) assumir inteira responsabilidade pela entrega, instalação dos equipamentos e pela mão de obra contratada, de acordo com as especificações e condições constantes da proposta apresentada e seus anexos.
- k) iniciar, após a ciência do Recebimento Definitivo dos Serviços de Instalação, a prestação dos serviços no respectivo local relacionado, informando, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço conforme estabelecido.
- l) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da ciência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos empregados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado, negligência dos usuários, casos fortuitos e de força maior;
- m) fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;
- n) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, instalação e manutenção dos equipamentos;
- o) prestar à Contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do Contratante;

- q) manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços quando da instalação e manutenção dos equipamentos;
- r) não efetuar nenhuma alteração nas Especificações Técnicas dos equipamentos licitados, sem a prévia autorização, por escrito do FISCAL DO CONTRATO;
- s) utilizar, nos serviços de manutenção dos equipamentos, técnicos habilitados, uniformizados e devidamente identificados através de crachás, contendo foto recente, nome e função, exigindo seu uso em local visível;
- t) manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito a divulgação;
- u) fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando à comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- v) fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências da Contratante quando exigido pelas normas de segurança do trabalho.
- w) executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- x) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- y) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos/prestação dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7. DOS PRAZOS

- 7.1.** O Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 7.2.** O fornecimento dos produtos de que trata este termo de referência deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de remessa à CONTRATADA de autorização de fornecimento por parte do CONTRATANTE;
- 7.3.** A conclusão dos serviços técnicos especializados on-site de instalação, configuração e customização das soluções descritas neste termo de referência deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de remessa à CONTRATADA de autorização de fornecimento por parte do CONTRATANTE;
- 7.4.** Entende-se que tais serviços deverão contemplar a instalação, configuração, testes, treinamento e entrega de documentação, prestados nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba, visando colocar os produtos (hardware e software) em operação, devidamente instalados e configurados e com transferência de conhecimentos para a Equipe Técnica;
- 7.5** Findados os 12 (doze) meses de garantia e manutenções preventivas/corretivas, não haverá renovação de contrato.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

8.1 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, conclusão dos serviços e HOMOLOGAÇÃO através de testes do funcionamento das soluções do sistema de CFTV,

descritos neste termo de referência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos serviços contratados entregues. Em casos da não prestação dos serviços, envio equivocado de faturas quanto às suas características e/ou quantidades descritas na Nota Fiscal ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do Recebimento Definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas. A empresa fornecedora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

9. GARANTIAS ESPECÍFICAS

- 9.1.** Para todos os itens que compõem este termo de Referência, devem ser fornecidos com garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses e a partir da data de recebimento definitivo da solução adquirida, contemplando manutenção corretiva e suporte técnico para todos os produtos do objeto;
- 9.2.** O serviço de suporte técnico em garantia deverá ser realizado em regime mínimo de 8x5, com cobertura no mínimo em horário comercial, disponibilizar número de telefone para suporte e e-mail para registro formal da abertura do chamado. Atender às chamadas do usuário nos prazos que se seguem:
- 9.3.** Em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado, enviando técnico ao local;
- 9.4.** Solucionar os problemas em no máximo 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5.** Início do atendimento: hora da abertura do chamado técnico;
- 9.6.** Término do chamado: momento em que os equipamentos tornam-se operacionais e com todas as funcionalidades disponíveis para uso, com ateste do Fiscal do Contrato ou Responsável Técnico do Órgão;
- 9.7.** Prestar assistência técnica, compreendendo manutenção corretiva (a qualquer momento em que o produto apresente pane, deficiência ou dificuldade de operação) e preventiva nos equipamentos;
- 9.8.** Durante o período de vigência da garantia, a Contratada deverá ainda:
- 9.9.** Prestar assistência técnica, compreendendo manutenção corretiva (a qualquer momento em que o produto apresente pane, deficiência ou dificuldade de operação) e preventiva nos equipamentos;
- 9.10.** Substituir quaisquer peças ou componentes defeituosos após o primeiro atendimento relativo ao chamado;

- 9.11. Assegurar que a substituição de equipamento, peça ou componente defeituoso, em qualquer caso, seja feita por item equivalente, ou que possua características superiores a estas, desde que homologadas pelo fabricante como parte compatível da solução de armazenamento;
- 9.12. As peças de substituição devem ser novas, não sendo aceitas peças recondiçionadas.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 10.1. A contratante só poderá emitir a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos após a instalação e homologação das soluções e aceite pelo fiscal do contrato.
- 10.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal por parte da Contratante.
- 10.3. O pagamento deverá ser realizado por meio **de boleto bancário**.
- 10.4. O pagamento será efetuado por meio de parcela única para cada Autorização de Fornecimento emitida.

Rogério Yamamura
Chefe de Divisão de Suporte e Inovação
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

Thiago Pollachini
Chefe de Departamento de Tecnologia e
Automação
SCPAR Porto de Imbituba S.A. (assinado
digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9P22K0KD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROGERIO DE MATOS RODRIGUES YAMAMURA** (CPF: 000.XXX.481-XX) em 25/04/2023 às 11:09:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 11:31:41 e válido até 12/03/2119 - 11:31:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTA1N18xMDU5XzlwMjNfOVAYMkswS0Q=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001057/2023** e o código **9P22K0KD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.